

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.805

FICHA: 01

Data: 27/12/2013

IMÓVEL: RURAL, sob o nº 189, da Gleba P.A. Tapurah/Itanhangá, situado no município de Itanhangá, comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com a área de 96,8101ha (noventa e seis hectares, oitenta e um ares e um centiare), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Estrada Vicinal 03; Sul: Córrego Jacaré; Leste: Lote 188; Oeste: Lote 190. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do M-840, definido pela coordenada plana UTM 8.653.592,141m Norte e 515.551,649m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; deste, confrontando com o lote 188, seguindo com o azimute plano de 184°11'01" e distância de 1.856,37 metros, chega-se no M-839; cravado na margem direita do Córrego Jacaré; deste, seguindo pela margem direita do referido córrego a jusante com uma extensão de 561,55 metros, chega-se no M-837; deste, confrontando com o lote 190, seguindo com o azimute plano de 2°31'00" e distância de 1.676,57 metros, chega-se no M-838; deste, confrontando com a Estrada Vicinal 03, seguindo com o azimute plano de 89°49'49" e distância de 560,01 metros, chega-se no M-840, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CADASTRO: Código do imóvel rural: 902.012.159.530-7; Módulo rural(ha): 0,0000; Nº módulos rurais: 0,00; Módulo fiscal(ha): 100,0000; Nº módulos fiscais: 0,9681; FMP(ha): 4,0000. NTRF: 1.771.970-0.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0016-47.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 931, Livro 02, Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah-MT. Protocolado sob o nº 4474, em 06/12/2013. Tapurah-MT, 27 de dezembro de 2013. SELO DE AUTENTICIDADE: AIP 80343. Emols.: R\$51,00. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-01/2.805 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Nos termos da AV-01, da matrícula nº 931, deste Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah-MT, correspondente à AV-01 da matrícula nº 6.549, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Termo de Responsabilidade, Execução e Manutenção de Floresta em Manejo com o IBAMA, em 10/02/1993, ficando a Floresta com área de 182,00ha, parte da propriedade de 661,00ha, gravada como de utilização limitada nela podendo ser feita apenas exploração racional com regime de Manejo sustentado, conforme consta na Av.6/2.043. Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta com o IBDF, comprometendo a preservar 50% do total da propriedade, conforme consta nas Av.2/29.422, Av.2/29.423, Av.2/29.472, Av.2/29.473, Av.2/29.474, Av.2/29.475, Av.2/29.476, Av.2/29.467, Av.2/29.468, Av.2/29.469, Av.2/29.470, Av.2/29.471, Av.2/29.477, Av.2/29.478, Av.2/29.479, Av.2/29.480, Av.2/29.481, Av.2/29.426, Av.2/29.427, Av.2/29.428, Av.2/29.429, Av.2/29.430, Av.2/29.431 e Av.2/29.432. Em 08/11/2011, deste Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 27 de dezembro 2013. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

R-02/2.805 - TÍTULO DE DOMÍNIO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA - Em 27/12/2013. Protocolado sob o nº 4474, em 06/12/2013. Conforme Título de Domínio, sob condição resolutiva nº MT012700000027, expedido em 27/10/2005, registrado às folhas 388 do Livro Fundiário nº 014-C, o INCRA, acima qualificado, representado por seu Superintendente Regional LEONEL WOHLFAHRT, VENDEU o

- CONTINUA NO VERSO -


1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

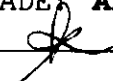
ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

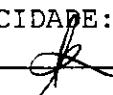
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.805

FICHA: 01-verso

imóvel objeto desta matrícula a **ELENICE SONIA ARAÚJO RIBEIRO**, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade RG. nº 1223192-4-SEJSP/MT e do CPF. nº 867.561.171-49, e seu esposo **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG. nº 11R/1.306.915-SSI/SC e do CPF. nº 534.424.589-00, casados em 24/08/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itanhangá-MT, pelo valor de R\$17.425,82, a prazo, em 17 prestações anuais, sendo a primeira prestação em 27/10/2008. Cláusula VII: Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas estabelecidas na cláusula XIV, é vedado ao(s) outorgado(s) alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel, salvo por motivo *causa mortis*; CLÁUSULA XIV: Extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) o outorgado houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; b)- se decorridos dez anos, da data do Título ou da outorga do Contrato de Concessão de Uso, se expedido anteriormente a este, em face do estabelecido no art. 18 da Lei 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 com as alterações posteriores; c)- se registrado o imóvel no registro de imóveis competente; d) estiver em dia com o pagamento do ITR, e e)-houver cumprido a cláusula II. Demais cláusulas e condições são constantes no referido título. Apresentou Guia de ITBI nº 3729/2013, pago em 10/10/2013, no valor de R\$582,00, para uma avaliação do imóvel em R\$29.100,00, pela Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT. Certidão negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial rural, expedida em 04/06/2012, onde consta o NIRF: 7.771.970-0. CCIR/2006-2007-2008-2009 onde consta o código do imóvel: 902.012.159.530-7, área total: 96,8101ha. Mod. fiscal: 100,0000ha; nº Mod fiscais: 0,9681; FMP: 4,0000ha. "Emitida em conformidade com o IN/SRF" SELO DE AUTENTICIDADE: **AIP 80344**. Emols.: R\$640,50. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-03/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 07/08/2014. Protocolado sob o nº 5881, em 07/08/2014. Nos termos do Ofício SEPOD-DIO nº 204/2014, datado de 22/07/2014, assinado pelo, MM Juiz Federal, Dr. Fabio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, da Vara Única da Justiça Federal- Seção Judiciária de Diamantino-MT, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** até o valor de R\$78.021,62 em nome do(s) proprietário(s) do imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **ALL 82742**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-04/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 29/06/2015. Protocolado sob o nº 7855, em 25/06/2015. Nos termos do Ofício SECVA-DIO nº 196/2015, datado de 09/05/2015, assinado pelo, MM Juiz Federal, Dr. Rafael Branquinho, da Subseção Judiciária de Diamantino-MT, processo nº 5370-93.2013.4.01.3603, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** até o valor de R\$133.140,00 em nome do(s) proprietário(s) do imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **APE 78205**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-05/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 29/04/2016. Protocolado sob o nº 10156, em 29/04/2016. Nos termos do Ofício 74/2016, datado de 09/09/2015, assinado pelo MM Juiz Federal, Dr. Rafael Branquinho, da Subseção Judiciária de Diamantino-MT, processo nº 1158-55.2015.4.01.3604, procede-se a esta

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.805

FICHA: 02

averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** até o valor de R\$232.457,88 em nome do(s) proprietário(s) do imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **ASV 87231**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-06/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 09/02/2017. Protocolado sob o n° 12186, em 09/02/2017. Nos termos do protocolado CNIB n° 201610.2819.00206342-IA-170, processo n° 0000191-76.2016.5.14.0161, de 12/12/2016, assinado pela MMA. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Andreia Alexandra Barreto Ferreira, da 14ª Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste-RO, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** relativa ao imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **AWU 92870**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-07/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 06/03/2017. Protocolado sob o n° 12256, em 02/03/2017. Nos termos do Ofício n° 278/2016, datado de 19/08/2016, assinado pelo, MM Juiz Federal, Dr. Rafael de Sousa Branquinho e Assis, da Subseção Judiciária de Diamantino-MT, processo n° 0001615-53.2016.4.01.3604 da Vara Única de Diamantino-MT, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** até o valor de R\$1.545.000,00 em nome do(s) proprietário(s) do imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **AWU 93676**. Emols.: R\$12,30. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-08/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 13/03/2018. Protocolado sob o n° 14710, em 13/03/2018. Nos termos do protocolo do CNIB n° 201803.1212.00465296-IA-030, processo n° 00001917620165140161, aprovado por Andrea Alexandra Barreto Ferreira, da Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste-RO, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** relativo ao imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **BBL 92863**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-09/2.805 - PENHORA - Em 21/09/2018. Protocolado sob o n° 16155, em 13/09/2018. Por força do Mandado judicial expedido em 03/08/2018 por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT, conforme sentença por ele(a) proferida nos autos do processo n° 0001446-45.2012.5.23.0101, assinado por Lorena Magalhães Gonçalves, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 13/09/2018, assinado por Alexandre Galharde Barbosa, Oficial de Justiça, extraído dos autos do processo supracitado, em que figura como exequente: Fatima da Silva Cruz, e como executada: a proprietária do imóvel desta matrícula, sra. Elenice Sonia Araujo Ribeiro, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para assegurar o pagamento ao exequente nos referidos autos do valor de R\$9.369,89 atualizado até 31/08/2017. Foi nomeado como fiel depositário a proprietária do imóvel desta matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **BDP 7934**. Emols.: R\$68,53. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

- CONTINUA NO VERSO -


1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT


ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

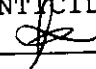
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA: 2.805

FICHA: 02-verso

AV-10/2.805 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 18/05/2020. Protocolado sob o n° 19753, em 18/05/2020. Nos termos do protocolo do CNIB n° 202005.1514.01148441-IA-001, relativo ao processo n° 0000057-15.2017.5.14.0161, distribuído no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste-RO, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** relativo ao imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **BKS 63653**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu,  Oficial o fiz digitar e conferi.

AV-11/2.805 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - Em 22/03/2021. Protocolado sob o n° 21696, em 22/03/2021. Nos termos do protocolo do CNIB n° 202103.1917.01540636-TA-780, datado de 19/03/2021, expedido por ordem da Dra. Andrea Alexandra Barreto Ferreira, MMA. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste-RO, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, referente aos autos do processo n° 0000191-76.2016.5.14.0161, da Vara supracitada, procede a presente averbação para **baixar a restrição de indisponibilidade** constante da **AV-06/2.805 acima** em relação à co-propriedade de **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**. SELO DE AUTENTICIDADE: **BNZ 82935**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu,  Oficial o fiz digitar e conferi.

AV-12/2.805 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - Em 22/03/2021. Protocolado sob o n° 21697, em 22/03/2021. Nos termos do protocolo do CNIB n° 202103.1917.01540635-TA-970, datado de 19/03/2021, expedido por ordem da Dra. Andrea Alexandra Barreto Ferreira, MMA. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste-RO, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, referente aos autos do processo n° 0000191-76.2016.5.14.0161, da Vara supracitada, procede a presente averbação para **baixar a restrição de indisponibilidade** constante da **AV-08/2.805 acima** em relação à co-propriedade de **ELENICE SONIA ARAUJO RIBEIRO**. SELO DE AUTENTICIDADE: **BNZ 82936**. Não foram cobrados emolumentos por força da Lei. Eu,  Oficial o fiz digitar e conferi.

AV-13/2.805 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Em 10/05/2021. Protocolado sob o n° 21943, em 29/04/2021. Conforme Mandado judicial constante no Despacho datado de 29/04/2021, aqui recebido via Malote digital em 29/04/2021 (Códigos de rastreabilidade n°s 523202117643684 e 523202117643705), assinado eletronicamente pela Dra. Rosiane Nascimento Cardoso, MMA. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, referente aos autos do Processo n° 0001446-45.2012.5.23.0101, em que figura como exequente: Fatima da Silva Cruz, e como executada: Elenice Sonia Araujo Ribeiro, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA constante na AV-09 da presente matrícula**. SELO DE AUTENTICIDADE: **BNZ 85302**. Emols.: R\$14,90. Eu,  Oficial o fiz digitar e conferi.

AV-14/2.805 - PENHORA - Em 11/10/2022. Protocolado sob o n° 25892, em 04/10/2022. Por força do Mandado judicial constante no Ofício n° 0001672-76.2013.8.11.0108-PJE, datado de 04/10/2022, assinado eletronicamente pela sra. Jucileine Kreutz de Lima, Gestora Judiciária, aqui recebido em 04/10/2022, via Malote Digital (Código de rastreabilidade n° 81120227701924), acompanhado do Termo de Penhora de Bens Imóveis nos termos

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT**

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA: 2.805****FICHA: 03**

do Art. 844 do CPC, datado de 23/09/2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Bruno Cesar Singulani França, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tapurah, referente aos autos do processo nº 0001672-76.2013.8.11.0108, em que figura como exequente: MUNICIPIO DE ITANHANGÁ, e como executado: VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para assegurar o pagamento de R\$183.363,67. Foi nomeado como fiel depositário o proprietário do imóvel desta matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **BUQ 58648**. Emols.: R\$85,40. Eu, _____ Oficial o fiz digitar e conferi.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,66**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br